

Aprovado em Plenário  
Itapipoca 12/05/2021  
2ª Votação / Roribeno



Câmara Municipal de  
**Itapipoca**

Aprovado em Plenário  
Itapipoca 07/05/2021  
2ª Votação / Roribeno

**GABINETE DO VEREADOR - RAIMUNDO BARBOSA**

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 13/2021. GAB. VER. RAIMUNDO BARBOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
**PROTOCOLO**

Recebido em 22/03/2021 às 09:22h  
José Amândio  
RESPONSÁVEL

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM ABRIGO  
PARA CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE  
ITAPIPOCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Itapipoca, a criação de um abrigo para cães e gatos abandonados.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado de providenciar o local e funcionários para o funcionamento do devido órgão. E ainda, a coordenação do mesmo deverá ser preenchida por alguém que se identifique com a causa, de preferência pessoas que já desenvolvam trabalho nas ONGs existentes no município.

**Art. 3º** - Fica estabelecido também o programa para o controle populacional de natalidade de cães e gatos que será regido de acordo com o estabelecido nesta Lei, mediante o emprego de esterilização cirúrgica, castração, ou outra forma de interrupção da fertilidade ou de controle de reprodução de animais.

**Art. 4º** - Fica proibida a prática de extermínio de cães e gatos saudáveis como método de controle populacional e sanitário.

**Art. 5º** - A população deverá ser conscientizada, constantemente, pelo Poder Público, sobre a necessidade de esterilização ou castração dos animais, sobre a guarda responsável destes, zoonoses e saúde pública.

**Art. 6º** - A execução das atividades previstas se dará através de uma unidade fixa, que contará com uma equipe de profissionais que dará todo o apoio necessário aos animais que precisarem de atendimento.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 24 de março de 2021.

*Raimundo do Nascimento Barbosa*  
RAIMUNDO DO NASCIMENTO BARBOSA  
VEREADOR DE ITAPIPOCA - PSD

*Amândio*

*[Signature]*



Câmara Municipal de  
**Itapipoca**

**GABINETE DO VEREADOR - RAIMUNDO BARBOSA**

---

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Indicação, que ora encaminhamos para apreciação dos colegas, tem por finalidade tentar inibir os inúmeros casos de abandono e maus-tratos a cães e gatos no município de Itapipoca. Diante do exposto, e tendo em vista ocorrências diárias de abandono destes animais em todos os locais da cidade, inclusive filhotes e entendendo a relevância de tal propositura, solicito o apoio aos demais pares para aprovação deste Projeto de Indicação.



**PARECER DO RELATOR DE Nº 41/2021.**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.**

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 13/2021**

**ORIGEM: RAIMUNDO DO NASCIMENTO BARBOSA**

Reuniu-se no dia 07 de abril do corrente mês a Comissão de Legislação, Justiça, Fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 13/2021**.

**RELATÓRIO**

De autoria do vereador Raimundo do Nascimento Barbosa a proposição que Dispõe sobre a criação de um abrigo para cães e gatos no município de Itapipoca e dá outras providências.

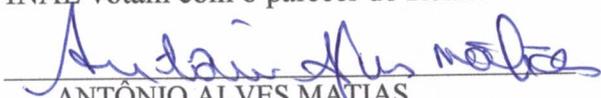
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

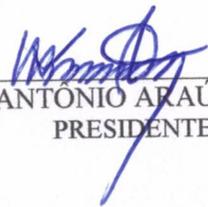
**CONCLUSÃO**

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 13/2021**.

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

  
ANTÔNIO ALVES MATIAS  
RELATOR

  
CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO PIRES  
PRESIDENTE

  
JOSÉ ITAMAR MARQUES ARAÚJO  
MEMBRO

  
JOSÉ RUBENS BARBOSA  
MEMBRO

  
ÉZIO DE SOUSA SAMPAIO  
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 07 de abril de 2021.